



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI N.º 1.645/2022.  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº233/2022 - Data: de 18  
de novembro de 2022.

**Súmula:** “Dispõe sobre a instituição do Marco Zero do Município de Fazenda Rio Grande”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído o Marco Zero da cidade de Fazenda Rio Grande que ficará localizado no espaço da parte de trás da Prefeitura, na Praça Brasil, entre as ruas Jacarandá e Itália, estabelecida pela localização -25.651013, -49.309235.

**Parágrafo Único.** O Marco Zero da cidade de Fazenda Rio Grande compreende-se o espaço territorial urbano inserido no perímetro limitado pelas seguintes Coordenadas Geográficas:

- No vértice com a Rua Jacarandá: G.D -49.30981 -25.64969; GMS 49°18'35.3"0 25°38'58.9" S; UTM 22S. 669664,48L 7162026,38N;
- No vértice com a Rua Inglaterra: G.D -49.30976 -25.64974; GMS 49°18'35.1"0 25°38'59"S; UTM 22S. 669669.25L 7162021.28N;
- No vértice com a Rua Itália: G.D -49.30963 -25.65253; GMS 49°18'34.7"0 25°39'09.1S; UTM 22S. 669678.22L 7161711.51N;
- No vértice com a Rua Macedônia: G.D -49.30869 -25.65248; GMS 49°18'31.3"0 25°39'08.9"S; UTM 22S. 669773.08L 7161715.66N.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará por Decreto a construção do Marco Zero de concreto contendo no topo uma placa indicativa.

**Parágrafo Único.** Poderá o Poder Executivo lançar concurso público para a escolha do melhor design para a construção do Marco Zero.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo com as dotações orçamentárias existentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena  
Presidente

\*Lei de autoria dos Vereadores **Alex Padilha** e **Professor Fabiano Fubá**.